

PERA/2223/0410042 – Relatório final da CAE

Composição da CAE

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Graça Mota
Maria José Artiaga

-

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Coimbra

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Educação De Coimbra

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Estudos Musicais Aplicados

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5._EMA_Despacho 7370-2019 de 20-8 (altera EMA).compressed_compressed.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Artes do Espetáculo

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

212

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

seis semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

22

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

-

1.11. Condições específicas de ingresso.

O acesso à Licenciatura em EMA faz-se por concurso Local (CL).

A avaliação da capacidade para a frequência do curso de EMA, é efetuada através da realização de Prova de Ingresso ao Ensino Superior (PIES) e Prova de Aptidão Vocacional Específica (PAVE):

1. PIES:

12 Hist. da Cultura e Artes

11 História

13 Inglês

15 Literatura Portuguesa

16 Matemática

18 Português

2. PAVE: Nos termos do Regulamento do CL para a Candidatura à Matrícula e Inscrição no Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Licenciado em EMA da ESEC, divulgado pela Portaria n.º 95/2022, a PAVE compreende as componentes: a) Conhecimentos gerais de música; b) Desempenho vocal e instrumental; c) Entrevista ao candidato/a.

O acesso ao curso faz-se ainda por via:

3. Regimes Especiais (para candidatos que reúnam as condições previstas no DL 393-A/99, de 2 de outubro);

4. Concursos Especiais (para candidatos titulares de: Provas M23, curso superior, DET e TESP);

5. Mudança de par curso/instituição.

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

-

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Escola Superior de Educação de Coimbra

1.14. Eventuais observações da CAE:

As condições de acesso cumprem os requisitos legais.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Em parte

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A CAE reconhece os esforços desenvolvidos no sentido de dotar o curso de um corpo docente próprio, academicamente especializado e com uma ligação estável à instituição. Contudo, o número de docentes que apresenta publicações com revisão por pares é diminuto bem como a participação em projetos de investigação. A indicação de que, pelo menos, na área fundamental do curso, há docentes em centros de investigação com a classificação de “Excelente” e com a classificação de “Bom” não pode ser considerado um indicador significativo se o mesmo não for acompanhado de evidência em termos da sua participação em projetos, da integração em equipas de investigação e consequente produção científica.

Assinala-se como um ponto negativo o facto de um docente licenciado ter a seu cargo uma das disciplinas estruturantes do curso, Formação Musical I e IV, para a qual não tem formação específica.

2.6.2. Pontos fortes

Nada a destacar

2.6.3. Recomendações de melhoria

A coordenação do curso deve cuidar que as unidades curriculares sejam atribuídas a docentes com uma formação específica na área. A publicação em revistas indexadas e com revisão por pares deverá igualmente ser incentivada e os docentes apoiados para que essa possibilidade seja efetivamente possível no quadro das suas atribuições globais na instituição. A participação em projetos e equipas de investigação deverá igualmente receber a atenção da coordenação do curso. O docente licenciado acima referido deve ser incentivado a investir na sua carreira académica.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

Número e regime adequados de dedicação do pessoal não docente afeto à lecionação do ciclo de estudos, bem como a sua respetiva qualificação.

3.4.2. Pontos fortes

Nada a destacar.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Não existem

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

A procura do ciclo de estudos tem vindo a melhorar.

4.2.2. Pontos fortes

Nada a destacar

4.2.3. Recomendações de melhoria

O curso deve continuar a ser objeto da implementação de medidas que visem a sua publicitação da forma mais extensiva possível.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

Tal como referido pela coordenação do curso continuam a observar-se resultados menos positivos nas áreas científicas de MUS sendo apresentada uma justificação baseada nas fragilidades da formação de base à entrada no curso de EMA. Tal situação não é satisfatória e deverá ser objeto de uma reflexão sistemática por parte da coordenação do curso.

De acordo com as informações prestadas pela coordenação do curso, os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos é bastante razoável e a CAE regista com apreço o facto de muitos dos licenciados no curso de EMA serem acolhidos nos locais onde efetuaram o seu Estágio/Projeto de Intervenção.

5.3.2. Pontos fortes

Muitos dos licenciados no curso de EMA serem acolhidos nos locais onde efetuaram o seu Estágio/Projeto de Intervenção.

5.3.3. Recomendações de melhoria

A CAE propõe que a coordenação do curso leve a cabo uma reflexão sustentada quanto ao nível dos resultados académicos, nomeadamente no que toca a algumas das UCs que relevam da área fundamental do curso. Não parece aceitável que se ofereça uma possível explicação para esses mesmos resultados sem que tal seja objeto de mudanças estruturantes que possibilitem resolver, se não no total pelo menos em parte o problema identificado.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Os docentes do curso, com especial relevo para os docentes da área fundamental do curso, revelam uma muito exígua integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais. A CAE saúda o desenvolvimento de atividades de serviço à comunidade, por um lado, e pelo outro a integração em, pelo menos, três projetos de investigação de relevância para o curso sendo que, de momento, apenas um se encontra ativo tendo os outros dois terminado no final de 2019.

Várias das actividades desenvolvidas pelos docentes, podendo ser valiosas em termos de realização profissional, não são efetuadas no contexto do curso ou do Politécnico de Coimbra. Caso o fossem permitiriam o enriquecimento dos estudantes e contribuiriam para a promoção do curso na região.

6.6.2. Pontos fortes

Nada a destacar.

6.6.3. Recomendações de melhoria

A CAE recomenda que a coordenação do curso desenvolva um esforço orientado junto da direção da instituição e nomeadamente junto do seu Conselho Científico, no sentido de proporcionar aos docentes a possibilidade de uma real integração em projetos de investigação, que possam vir a resultar em publicações relevantes para o conhecimento na área fundamental do curso.

A mesma recomendação aplica-se ao desenvolvimento de actividades artísticas envolvendo os alunos e promovidas na região.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

A CAE tomou boa nota do esforço da ESEC em promover parcerias interinstitucionais que permitam um real intercâmbio de docentes e estudantes do curso, nomeadamente com instituições internacionais que incluem no seu portfolio formativo cursos na área de música. No entanto, tal não tem resultado em intercâmbios reais com ganhos significativos quer para docentes quer para discentes.

7.4.2. Pontos fortes

Nada a destacar.

7.4.3. Recomendações de melhoria

A coordenação do curso deve estabelecer uma estratégia que permita ultrapassar a situação atual em que os intercâmbios com instituições estrangeiras não vêm tendo lugar. Parece necessário começar pelo exemplo dos docentes que, através de visitas a instituições internacionais com cursos de música, possam dessa forma melhor enquadrar as posteriores visitas dos estudantes.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

A CAE reconhece que houve um esforço significativo no sentido de melhorar a comunicação e debate entre a coordenação do curso e os estudantes, tendo por base a constituição de comissões paritárias de professores e alunos com o objetivo de elaborar um Relatório Anual de Curso a partir dos Relatórios de Unidades Curriculares.

8.7.2. Pontos fortes

Nada em particular a destacar.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Nada a destacar.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

A CAE teve em conta a análise SWOT realizada e a deteção dos pontos que se reconhece deverem ser objeto de reestruturação. Reconhece igualmente algum esforço em realizar um conjunto de alterações que possibilitem uma melhor articulação das UC com as respetivas áreas científicas. No entanto, tal ainda não configura uma melhoria significativa capaz de projetar e valorizar o curso na região em que se insere.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

A CAE considera que as propostas de melhoria não configuram uma real mudança na qualidade global do Ciclo de Estudos e sua afirmação na região em que se insere.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A reestruturação curricular proposta continua a evidenciar uma oferta excessiva de UCs, sobrecarregando em demasia os alunos. Embora tenha sido referida a 'pedagogia de projeto' quer o curso em vigor quer a reestruturação agora proposta não incluem uma área sistemática de introdução à investigação aplicada e respetiva elaboração de um projeto em ligação com a prática dos estágios.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Consultar em baixo o ficheiro PDF com a Apreciação da Pronúncia da Instituição.

11.2. Observações

Nada a acrescentar.

11.3. PDF (máx. 100kB)

11.3._APRECIAÇÃO DA PRONÚNCIA DA INSTITUIÇÃO.pdf

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Tendo em conta a apreciação da pronúncia submetida pela instituição e de acordo com os comentários que a CAE foi apresentando nos vários pontos do relatório, muito em particular, as questões elencadas no ponto 11.1, a CAE considera que estão reunidas as condições para uma acreditação do curso. No entanto, é desejável ter em conta os pontos críticos enunciados e a vontade da instituição em os resolver para que o curso possa ser reconhecido na sua especificidade e afirmar-se com uma mais valia na região.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

Acreditar

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

<sem resposta>